



ESTADO DE GOIÁS
Prefeitura Municipal de São Simão
-Gabinete do Prefeito-

LEI N. 760 DE 12 DE ABRIL DE 2021.

Publicação feita nesta data

12 / 04 / 2021.
Assinado por Francisco de Assis Peixoto

“Dispõe sobre denominação do Pátio da Feira Coberta.”

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SIMÃO**, no uso de sua competência e atribuições, fulcrada no que dispõe o art. 30 da Constituição da República, bem assim no art. 22, § 3º, inciso III, da Lei Orgânica do Município, **APROVA** e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º- Fica denominado “**CENTRO POPULAR DE ABASTECIMENTO E LAZER – CEPAL JEOVÁ DIAS MEDEIROS**” com o Sub Nome de “**FEIRA COBERTA JEOVÁ DAS VERDURAS**” o Pátio da nossa FEIRA LIVRE COBERTA.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Palácio Lago Azul, em São Simão, Estado de Goiás, aos doze dias do mês de abril de dois mil e vinte e um (12/04/2021).


FRANCISCO DE ASSIS PEIXOTO
Prefeito